



Processo:	
Fls.	Rub.

Ata de Abertura do Envelope 2, Plano de Trabalho. Chamamento Público nº 01/2023 –  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.  
Processo nº 49.193/2023.

Objeto: SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS, PARADESPORTIVOS E DE ESPORTE E LAZER A SEREM REALIZADOS, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES.

Às 09:00 horas do dia 18 de outubro do corrente ano, reuniram-se, sob a presidência do Sr. Tiago César Vicente, para abertura dos envelopes nº 1 (Habilitação) do Chamamento Público nº 01/2023 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, foi publicado e veiculada através do Diário Oficial do Município de Limeira e site [www.limeira.sp.gov.br](http://www.limeira.sp.gov.br). Compareceram na abertura os seguintes membros titulares Sra. Gylka Faêdra Cardoso Rodrigues Hubner, Sr. Julio César Florindo e Sra. Raquel Belzi Corrêa Pereira todos membros da Comissão de Seleção de Projetos, nomeada conforme Portaria nº 2.281 de 23 de agosto de 2.021.

Após análise dos Planos de Trabalho apresentados pelas entidades neste Chamamento, esta Comissão proferiu o seguinte julgamento

Item 01 - Atletismo Feminino e Masculino- Associação Limeirense de Atletismo – pontuação 76;

Item 02 - Atletismo PCD Feminino e Masculino - Associação Integrada de Deficientes e Amigos – pontuação 57;

Item 03 - Basquete Feminino e Masculino - Nosso Clube – pontuação 76;

Item 04 - Basquete 3x3 Feminino e Masculino - Associação Atlética Banco do Brasil – pontuação 49;

Item 07 - Futsal Feminino – Associação Brutus Futsal Limeirense – pontuação 57;

Item 08 - Futsal Masculino - Associação Brutus Futsal Limeirense - pontuação 57;

Item 09 - Ginástica Artística Feminina e Masculina – Associação Limeirense de Ginastica – pontuação 49;

Item 10 - Ginástica Rítmica – Associação Limeirense de Ginastica – pontuação 49;

Item 13 -Jiu Jitsu Feminino e Masculino - Associação Desportiva, Recreativa, Educacional e Cultural Crescendo para o Futuro – pontuação 66;

Item 15 – Judô Feminino e Masculino - Associação dos Pais e Amigos do Judô Limeirense – pontuação 63;

Item 16 - Karatê Feminino e Masculino - Associação Cultural Chiu Jin de Artes e Terapias Orientais Associação Cultural Chiu Jin de Artes e Terapias Orientais – pontuação 69;

Item 18 – Kung Fú Feminino e Masculino - Associação Cultural Chiu Jin de Artes e Terapias Orientais Associação Cultural Chiu Jin de Artes e Terapias Orientais – pontuação 69;



Processo:	
Fls.	Rub.

Item 19 - Muay Thai Feminino e Masculino - Associação Desportiva, Recreativa, Educacional e Cultural Crescendo para o Futuro – pontuação 66;

Item 20 - Natação Feminina e Masculina - Associação dos Nadadores e Esportistas de Limeira – pontuação 79;

Item 21 - Natação Máster Feminina e Masculina (acima de 25 anos) - Associação dos Nadadores e Esportistas de Limeira – pontuação 57;

Item 22 - Natação PCD Feminina e Masculina - Associação dos Nadadores e Esportistas de Limeira – pontuação 76;

Item 23 - Organização e gestão de eventos esportivos do calendário municipal de esporte e lazer – Liga Desportiva Limeirense – pontuação 57;

Item 26 - Tênis Feminino e Masculino – Nosso Clube – pontuação 64;

Item 27 - Tênis PCD Feminino e Masculino - Associação Integrada de Deficientes e Amigos – pontuação 57;

Item 28 - Tênis de Mesa Feminino e Masculino - Nosso Clube – pontuação 74;

Item 29 - Voleibol Feminino e Masculino - Associação Atlética Banco do Brasil - pontuação 72;

Em análise aos itens 13.2.3, 13.2.5 e 13.2.6 do edital a Comissão da publicidade aos seguintes dados:

Planilha de ítem/modalidade, valor da proposta, número de atendidos, valor da comissão técnica e equipe de trabalho e custos indiretos									
Entidade	Ítem/Modalidade	Valor da proposta	Quantidade de atendidos	Valor da Comissão Técnica e equipe de trabalho	%	Custos Indiretos	%	Ajuda de Custo	%
Item 01 - Atletismo Feminino e Masculino	Associação Limeirense de Atletismo –	140.000,00	125	26,48	18,6	4.189,63	2,99	27.500,00	19,16
Item 02 - Atletismo PCD Feminino e Masculino	Associação Integrada de Deficientes e Amigos -	50.000,00	23	19.599,36	39,2	180,94	0,4	-	-
Item 03 - Basquete Feminino e Masculino	Nosso Clube	190.000,00	181	70.818,00	37,3	5.682,00	2,99	-	-



Processo:  
Fls.      Rub.

Item 04 - Basquete 3x3 Feminino e Masculino	Associação Atlética Banco do Brasil	99.994,00	81	39.886,00	39,89	-	-	19.998,00	20,00
Item 07 - Futsal Feminino	Associação Brutus Futsal Limeirense -	70.000,00	60	28.000,00	40	2.100,00	3	-	-
Item 08 - Futsal Masculino	Associação Brutus Futsal Limeirense -	105.000,00	-----	41.360,00	39,4	3.150,00	3	-	-
Item 09 - Ginástica Artística Feminina e Masculina	Associação Limeirense de Ginastica -	40.000,00	40	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Item 10 - Ginástica Rítmica	Associação Limeirense de Ginastica -	29.980,58	30	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Item 13 - Jiu Jitsu Feminino e Masculino	Associação Desportiva, Recreativa, Educacional e Cultural Crescendo para o Futuro -	90.000,00	90	35.068,00	39	2.282,00	2,54	16.500,00	14,85
Item 15 - Judô Feminino e Masculino	Associação dos Pais e Amigos do Judô Limeirense -	136.996,20	150	55.352,00	39,54	4.200,00	3,01	-	-
Item 16 - Karatê Feminino e Masculino	Associação Cultural Chiu Jin de Artes e Terapias Orientais Associação Cultural Chiu Jin de Artes e Terapias Orientais -	70.000,00	61	27.676,00	39,74	1.999,00	2,86	13.992,00	19,99
Item 18 - Kung Fú Feminino e Masculino	Associação Cultural Chiu Jin de Artes e Terapias Orientais Associação Cultural Chiu Jin de Artes e Terapias Orientais -	70.000,00	62	26.048,00	37,2	2.073,00	2,96	-	-



Processo:  
Fls.      Rub.

item 19 - Muay Thai Feminino e Masculino	Associação Desportiva, Recreativa, Educacional e Cultural Crescendo para o Futuro -	50.000,00	52	19.580,00	39,16	1.499,00	2,99	-	-
Item 20 - Natação feminina e Masculina	Associação dos Nadadores e Esportistas de Limeira	319.995,10	300	126.456,00	39,52	9.599,00	3	-	-
Item 21 - Natação Máster Feminina e Masculina (acima de 25 anos)	Associação dos Nadadores e Esportistas de Limeira -	35.000,00	41	13.024,00	37,2	1.046,00	2,99	3.500,00	10
Item 22 - Natação PCD Feminina e Masculina	Associação dos Nadadores e Esportistas de Limeira -	64.997,24	35	25.872,00	39,8	1.940,00	2,98	11.000,00	16,92
Item 23 - Organização e gestão de eventos esportivos do calendário municipal de esporte e lazer	Liga Desportiva Limeirense -	105.000,00	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Item 26 - Tênis Feminino e Masculino	Nosso Clube -	30.000,00	31	11.968,00	39,9	882,00	2,94	3.500,00	11,67
Item 27 - Tênis PCD Feminino e Masculino	Associação Integrada de Deficientes e Amigos	65.000,00	28	19.599,33	30,15	1.899,84	2,92	-	-
Item 28 - Tênis de Mesa Feminino e Masculino	Nosso Clube	70.000,00	62	24.992,00	35,1	2.098,00	2,99	6.000,00	8,57
Item 29 - Voleibol	Associação Atlético Banco	440.000,00	420	175.120,00	39,8	12.509,00	2,84	87.300,00	19,84



Processo:	
Fls.	Rub.

Feminino e Masculino -	do Brasil								
------------------------	-----------	--	--	--	--	--	--	--	--

Fica aprovado os projetos apresentados Item 02 - Atletismo PCD Feminino e Masculino - Associação Integrada de Deficientes e Amigos; Item 04 - Basquete 3x3 Masculino - Associação Atlética Banco do Brasil; Item 13 -Jiu Jitsu Feminino e Masculino - Associação Desportiva, Recreativa, Educacional e Cultural Crescendo para o Futuro; Item 16 - Karatê Feminino e Masculino - Associação Cultural Chiu Jin de Artes e Terapias Orientais Associação Cultural Chiu Jin de Artes e Terapias Orientais; Item 18 – Kung Fú Feminino e Masculino- Associação Cultural Chiu Jin de Artes e Terapias Orientais Associação Cultural Chiu Jin de Artes e Terapias Orientais; item 19 - Muay Thai Feminino e Masculino- Associação Desportiva, Recreativa, Educacional e Cultural Crescendo para o Futuro; Item 21 - Natação Máster Feminina e Masculina (acima de 25 anos) Associação dos Nadadores e Esportistas de Limeira; Item 26 - Tênis Feminino e Masculino - Nosso Clube; Item 27 - Tênis PCD Feminino e Masculino - Associação Integrada de Deficientes e Amigos.

A Comissão informa que os projetos que não foram habilitados por estarem em desacordo com o Edital, e para que não seja declarado fracassado o Chamamento e desde que, todo o projeto apresentado para um determinado item não possua entidade pré-selecionado, temos a esclarecer que:

De acordo com o art. 48, § 3º, da Lei de Licitações *"quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis."*

Muito embora na legislação específica não haja previsão sobre o procedimento a ser seguido quando da desclassificação ou inabilitação de todos os proponentes, defende-se a aplicação subsidiária da Lei de Licitações nesses casos, haja vista que apesar de não haver previsão expressa na Lei nº. 13.019/2014, não há vedação, desde que não conflitantes aos seus termos.

A aplicação adequada do dispositivo no Chamamento deve considerar distintamente as etapas do processo. Ou seja, as fases não podem ser consideradas simultaneamente para o cabimento da regra em análise. Somente será viável a repetição da fase de classificação, com a reapresentação de propostas de preços apenas pelos licitantes desclassificados, ou , alternativamente, a repetição da fase de habilitação, com os inabilitados.

Significa dizer que a regra indicada pelo art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93 não pode beneficiar todos os participantes do certame, de quaisquer etapas, ao mesmo tempo, pois não se aplica aos participantes já excluídos nos itens em que hajam mais de um proponente e que, os demais, estejam aptos a serem selecionados.

Esse também é o posicionamento da Advocacia Geral da União ([http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id\\_conteudo/238681](http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/238681)), para a qual é possível aplicar subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 nos procedimentos não previstos pela Legislação Específica.

Desta feita concede-se prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de novos documentos de acordo com o previsto no edital.



Processo:	
Fls.	Rub.

Entidade	Ítem / Modalidade	Adequações necessárias no Plano de Trabalho
Item 01 - Atletismo Feminino e Masculino	Associação Limeirense de Atletismo -	- Adequar o item 6.9, conforme descrição contida no Plano de Trabalho obrigatório, ou seja, deverá ser apresentado descrição da compatibilidade do custo de acordo com os elementos indicativos, juntamente com os respectivos documentos; - O item 10 do Plano de Trabalho deve guardar correlação como item 6.9 e item 9.
Item 03 - Basquete Feminino e Masculino	Nosso Clube	- Adequar o item 6.9, conforme descrição contida no Plano de Trabalho obrigatório, ou seja, deverá ser apresentado descrição da compatibilidade do custo de acordo com os elementos indicativos, juntamente com os respectivos documentos; - O item 10 do Plano de Trabalho deve guardar correlação como item 6.9 e item 9.
Item 07 - Futsal Feminino	Associação Brutus Limeirense - Futsal	- Adequar o item 6.9, conforme descrição contida no Plano de Trabalho obrigatório, ou seja, deverá ser apresentado descrição da compatibilidade do custo de acordo com os elementos indicativos, juntamente com os respectivos documentos; - O item 10 do Plano de Trabalho deve guardar correlação como item 6.9 e item 9. - Adequar o item 11;
Item 08 - Futsal Masculino	Associação Brutus Limeirense - Futsal	- Adequar o item 6 e o item 6.8 do Plano de Trabalho; - Adequar o item 6.9, conforme descrição contida no Plano de Trabalho obrigatório, ou seja, deverá ser apresentado descrição da compatibilidade do custo de acordo com os elementos indicativos, juntamente com os respectivos documentos; - O item 10 do Plano de



Processo:  
Fls.      Rub.

			Trabalho deve guardar correlação como item 6.9 e item 9. - Adequar o item 11;
Item 09 - Ginástica Artística Feminina e Masculina	Associação Ginastica -	Limeirense de	- Adequar o item 6.9, conforme descrição contida no Plano de Trabalho obrigatório, ou seja, deverá ser apresentado descrição da compatibilidade do custo de acordo com os elementos indicativos, juntamente com os respectivos documentos; - Adequar o item 7.1.1; - O item 10 do Plano de Trabalho deve guardar correlação como item 6.9 e item 9. - Adequar o item 11 do Plano de Trabalho;
Item 10 - Ginástica Rítmica	Associação Ginastica -	Limeirense de	- Adequar o item 6.9, conforme descrição contida no Plano de Trabalho obrigatório, ou seja, deverá ser apresentado descrição da compatibilidade do custo de acordo com os elementos indicativos, juntamente com os respectivos documentos; - Adequar o item 7.1.1; - O item 10 do Plano de Trabalho deve guardar correlação como item 6.9 e item 9. - Adequar o item 11 do Plano de Trabalho;
Item 15 – Judô Feminino e Masculino	Associação dos Pais e Amigos do Judô Limeirense –		- Adequar o item 9 do Plano de Trabalho obrigatório; - O item 10 do Plano de Trabalho deve guardar correlação como item 9.
Item 20 - Natação feminina e Masculina	Associação dos Nadadores e Esportistas de Limeira		- Adequar o item 6.9, conforme descrição contida no Plano de Trabalho obrigatório, ou seja, deverá ser apresentado descrição da compatibilidade do custo de acordo com os elementos indicativos, juntamente com os respectivos documentos; - O item 10 do Plano de Trabalho deve guardar correlação como item 6.9 e item 9.



Processo:  
Fls.      Rub.

Item 22 - Natação PCD Feminina e Masculina	Associação dos Nadadores e Esportistas de Limeira -	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Adequar o item 6.9, conforme descrição contida no Plano de Trabalho obrigatório, ou seja, deverá ser apresentado descrição da compatibilidade do custo de acordo com os elementos indicativos, juntamente com os respectivos documentos;</li> <li>- O item 10 do Plano de Trabalho deve guardar correlação como item 6.9 e item 9.</li> </ul>
Item 23 - Organização e gestão de eventos esportivos do calendário municipal de esporte e lazer	Liga Desportiva Limeirense -	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Adequar o item 6 e o item 6.8 do Plano de Trabalho;</li> <li>- Adequar o item 6.9, conforme descrição contida no Plano de Trabalho obrigatório, ou seja, deverá ser apresentado descrição da compatibilidade do custo de acordo com os elementos indicativos, juntamente com os respectivos documentos;</li> <li>- O item 10 do Plano de Trabalho deve guardar correlação como item 6.9 e item 9;</li> <li>- Adequar o item 7.1.1.</li> </ul>
Item 28 - Tênis de Mesa Feminino e Masculino	Nosso Clube	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Adequar o item 6.9, conforme descrição contida no Plano de Trabalho obrigatório, ou seja, deverá ser apresentado descrição da compatibilidade do custo de acordo com os elementos indicativos, juntamente com os respectivos documentos;</li> <li>- O item 10 do Plano de Trabalho deve guardar correlação como item 6.9 e item 9;</li> </ul>
Item 29 - Voleibol Feminino -	Associação Atlética Banco do Brasil	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Adequar o item 6.9, conforme descrição contida no Plano de Trabalho obrigatório, ou seja, deverá ser apresentado descrição da compatibilidade do custo de acordo com os elementos indicativos, juntamente com os respectivos documentos;</li> <li>- O item 10 do Plano de Trabalho deve guardar</li> </ul>





Processo:

Fls.      Rub.

		correlação como item 6.9 e item 9;
--	--	------------------------------------

Nada mais havendo a tratar e encerrados os trabalhos, das quais se lavrou a presente ata que lida e achada de acordo vai por todos assinada.

Tiago César Vicente  
Presidente

Gylka Faêdra Cardoso Rodrigues Hubner  
Membro

Júlio César Florindo  
Membro

Raquel Belzi Corrêa Pereira  
Membro